



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de adequar o Horário de expediente executado pelo poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem entre as 07:00 e 11:30 h, e após o horário de almoço das 12:30 e 16:00 h, de segunda a sexta- feira.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem entre as 07:00 e 17:00h.

Art. 3º – Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Santana da Vargem - MG, 09 de fevereiro de 2022


LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente